



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Santa Clara

LEI N° 1.999/2005

Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA CLARA- A.C.S.C.**, com sede e foro no Município de Aquidauana - MS

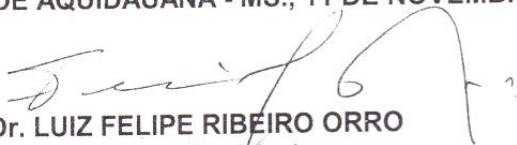
O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA CLARA – A.C.S.C. – com sede e foro no Município de Aquidauana/MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº06.101.383/0001-70, com sede à Rua Marechal Mallet, nº567, Centro – Município de Aquidauana - MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 11 DE NOVEMBRO DE 2005.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal